

Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

Ano MMXXI – Edição nº 398 de 01 a 15 de setembro de 2021.

#### **PORTARIA**

#### PORTARIA/GP/Nº 399/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve exonerar RANIELLY WILK SALVIANO PEREIRA do cargo de provimento em comissão Superintendente de Unidade de Saúde, símbolo SM-1, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, 01 de setembro de 2021.

Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 400/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear ALDO PEREIRA LIMA do cargo de provimento em comissão Superintendente de Unidade de Saúde, símbolo SM-1, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, 01 de setembro de 2021.

Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito

#### PORTARIA/GP/Nº 401/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,



Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

#### Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

#### Ano MMXXI – Edição nº 398 de 01 a 15 de setembro de 2021.

Resolve Designar o servidor EDNEY GEOVENNAZ CABRAL BARBOZA, ocupante do cargo em caráter efetivo de Condutor Socorrista, para exercer as funções de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, de acordo com a Lei Complementar nº 08/2008.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 08 de setembro de 2021.

Daniel Galdino de Araújo Pereira

ilm Gm:

Prefeito

#### **EXTRATOS**

Prefeitura Municipal de Piancó EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO CONTRATO PMP Nº: 231 - 2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADO: EDNALDO RAIMUNDO

OBJETO: a prestação de serviços de AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA ao CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: inicia em 01 de setembro de 2021 com fim no dia 31 de dezembro de 2021.

VALOR: 01 (um) salário mínimo vigente no período; R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

Piancó-PB, 01 de setembro de 2021.

Non Gm:

Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO CONTRATO PMP Nº: 0232 – 2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADO: RANIELLY WILK SALVIANO PEREIRA

OBJETO: a prestação de serviços de ADVOGADO (A) ao CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: inicia em 01/09/2021 e termina em 31/03/2022.

VALOR: R\$ 1.725,00 (mil setecentos e vinte e cinco reais).

Piancó-PB, 01 de setembro de 2021.

alm Gm:

Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito.



Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

#### Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

Ano MMXXI – Edição nº 398 de 01 a 15 de setembro de 2021.

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico N.º. 00040/2021

Vencedores. DANIEL SILVA DE MESQUITA - CPF nº 032.268.314-96, valor global R\$ 47.572,80 (quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta **DOUGLAS SILVA** centavos), MESQUITA - CPF nº 107.505.354-40, com o valor global R\$ 65.062,80 (sessenta e cinco mil, sessenta e dois reais e oitenta centavos), JOSE JOAQUIM DA SILVA - CPF 556.455.504-04 com o valor global R\$ 46.173,60 (quarenta e seis mil, cento e setenta e três reais e sessenta centavos) e PEDRO FRANCISCO DA SILVA - CPF 789.307.314-49 com o valor global de R\$ 37.428,60 (trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).

Objeto: Prestação de serviços para o transporte de estudantes da rede municipal de ensino do município de Piancó-PB.

Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Prefeitura Municipal de Piancó

Piancó-PB, 1 de setembro de 2021 André Alexandre do Nascimento Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Piancó

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico N.º. 00040/2021

**Objeto:** Prestação de serviços para o transporte de estudantes da rede municipal de ensino do município de Piancó-PB.

Vencedores: DANIEL SILVA DE MESQUITA - CPF n° 032.268.314-96, valor global R\$ 47.572,80 (quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), DOUGLAS SILVA DE MESQUITA - CPF n° 107.505.354-40, com o valor global R\$ 65.062,80 (sessenta e cinco mil, sessenta e dois reais e oitenta centavos), JOSE JOAQUIM DA SILVA - CPF 556.455.504-04 com o valor global R\$ 46.173,60 (quarenta e seis mil, cento e setenta e três reais e sessenta centavos) e PEDRO FRANCISCO DA SILVA - CPF 789.307.314-49 com o valor global de R\$



Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

#### Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

#### Ano MMXXI – Edição nº 398 de 01 a 15 de setembro de 2021.

37.428,60 (trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).

Resolve: Homologar, após análise do processo, nos termos da lei. Estando convocada para assinar termo contratual.

Piancó-PB. 01 de Setembro de 2021.

ilm Gm:

Daniel Galdino de Araújo Pereira Prefeito

Prefeitura Municipal de Piancó
Extrato do Contrato
Pregão Eletrônico nº 00038/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADA: NAIZA SOARES DO NASCIMENTO EIRELI - ME – CNPJ nº 30.420.584/0001-15.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de fardamentos, jaleco, bonés, calçados e bolsas destinados a secretaria de Saúde do município de Piancó-PB.

Valor global: R\$ 20.395,00 (vinte mil e trezentos e noventa e cinco reais).

Piancó-PB, 02 de Setembro de 2021.

Wom Gm:

Daniel Galdino de Araújo Pereira Prefeito

Prefeitura Municipal de Piancó
Extrato do Contrato
Pregão Eletrônico nº 00038/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADA: R.L COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA – ME, CNPJ N° 22.226.670/0001-63

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de fardamentos, jaleco, bonés, calçados e bolsas destinados a secretaria de Saúde do município de Piancó-PB.

Valor global: R\$ 26.063,00 (vinte e seis mil e sessenta e três reais), conforme resultado dos vencedores nas páginas anteriores.

Piancó-PB, 02 de Setembro de 2021.

Daniel Galdino de Araújo Pereira Prefeito

Alm Gm:



Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

#### Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

#### Ano MMXXI – Edição nº 398 de 01 a 15 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Piancó
Extrato do Contrato
Pregão Eletrônico nº 00040/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó

CONTRATADA: DANIEL SILVA DE MESQUITA, portador do CPF Nº 032.268.314-96

Objeto Prestação de serviços para transporte de estudantes da rede municipal de ensino do município de Piancó-PB.

Valor Global: R\$ 47.572,80 (quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

Piancó-PB, 03 de Setembro de 2021.

Daniel Galdino de Araújo Pereira Prefeito

Prefeitura Municipal de Piancó
Extrato do Contrato
Pregão Eletrônico nº 00040/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADA: DOUGLAS SILVA DE MESQUITA, portador do CPF Nº 107.505.354-40

Objeto Prestação de serviços para transporte de estudantes da rede municipal de ensino do município de Piancó-PB.

Valor Global: R\$ 65.062,80 (sessenta e cinco mil, sessenta e dois reais e oitenta centavos).

Piancó-PB, 03 de Setembro de 2021.

Daniel Galdino de Araújo Pereira Prefeito

Prefeitura Municipal de Piancó
Extrato do Contrato
Pregão Eletrônico nº 00040/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADA: JOSE JOAQUIM DA SILVA, portador do CPF Nº 556.455.504-04 Objeto Prestação de serviços para transporte de estudantes da rede municipal de ensino do município de Piancó-PB.



Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

#### Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

#### Ano MMXXI – Edição nº 398 de 01 a 15 de setembro de 2021.

Valor Global: R\$ 46.173,60 (quarenta e seis mil, cento e setenta e três reais e sessenta centavos).

Piancó-PB, 03 de Setembro de 2021.

Won Gm:

Daniel Galdino de Araújo Pereira Prefeito

Prefeitura Municipal de Piancó
Extrato do Contrato
Pregão Eletrônico nº 00040/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADA: PEDRO FRANCISCO DA SILVA, portador do CPF Nº 789.307.314-49 Objeto Prestação de serviços para transporte de estudantes da rede municipal de ensino do município de Piancó-PB.

Valor Global: R\$ 37.428,60 (trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).

Piancó-PB, 03 de Setembro de 2021.

Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito

Prefeitura Municipal de Piancó
Extrato do Contrato
Pregão Eletrônico nº 00038/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADA: R.L COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA – ME, CNPJ N° 22.226.670/0001-63

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de fardamentos, jaleco, bonés, calçados e bolsas destinados a secretaria de Saúde do município de Piancó-PB.

Valor global: R\$ 2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte reais), conforme resultado dos vencedores nas páginas anteriores.

Piancó-PB, 15 de Setembro de 2021.

Alm Gm:

Daniel Galdino de Araújo Pereira Prefeito

**LEIS** 



Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

#### Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

Ano MMXXI – Edição nº 398 de 01 a 15 de setembro de 2021.

#### Lei Nº 1404/2021

Autoria: Mesa Diretora

SOLICITA A DENOMINAÇÃO DE DAMIANA SABINO DA SILVA SOUZA PARA ARTÉRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ/PB

O Prefeito Constitucional de Piancó, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso V da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 02/09/2021, APROVOU por unanimidade, e Ele SANCIONA e PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º – Denomina de Damiana Sabino da Silva Souza na segunda travessa, localizada no Conjunto Socorro Brasilino, no município de Piancó/PB.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de setembro de 2021.

Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito

### Lei Nº 1405/2021

Autoria: Mesa Diretora

SOLICITA A DENOMINAÇÃO DE IRACEMA SEVERINA PARA ARTÉRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ/PB.

O Prefeito Constitucional de Piancó, Estado da Paraíba, usando das atribuições



Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

#### Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

Ano MMXXI – Edição nº 398 de 01 a 15 de setembro de 2021.

conferidas pelo art. 64, inciso V da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 02/09/2021, APROVOU por unanimidade, e Ele SANCIONA e PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º – Denomina de Iracema Severina na primeira travessa, localizada no Conjunto Socorro Brasilino, no município de Piancó/PB.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de setembro de 2021.

Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito

Lei n°1406/2021

**Autoria: Poder Executivo** 

DISPÕE SOBRE Α REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO **MUNICIPAL** DE **DESENVOLVIMENTO** RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS DE PIANCÓ/PB, A CRIAÇÃO FUNDO COM DOTAÇÕES PARA **ESTE** FIM, **REVOGA** OS DISPOSITIVOS LEGAIS CONTRADITÓRIOS ANTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional de Piancó, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso V da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 09/09/2021, APROVOU



#### Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

#### Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

#### Ano MMXXI – Edição nº 398 de 01 a 15 de setembro de 2021.

por unanimidade, e Ele SANCIONA e PROMULGA, a seguinte LEI:

#### CAPÍTULO I

## DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Art. 1º - Fica o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS reestruturado nos termos desta Lei, como órgão dotado de autonomia administrativa, consultivo, deliberativo, controlador e fiscalizador das ações governamentais (Políticas Públicas, Planos, Programas e Projetos) direcionadas ao desenvolvimento rural sustentável do município.

#### Art. 2° - Ao CMDRS compete:

I – Participar da construção do processo de desenvolvimento rural sustentável, assegurando a efetiva e legítima participação das comunidades

rurais na discussão e elaboração do Plano Municipal, de forma a que este, em relação às necessidades dos agricultores (as) familiares, seja economicamente viável, politicamente correto, socialmente justo e ambientalmente adequado;

II – Definir os interesses e demandas municipais e regionais, fazendo com que estes estejam contemplados no planejamento municipal, estadual e federal. Para tanto é importante construir o Plano Safra Municipal;

III – Buscar ampliar a captação de recursos para Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (FMDRS), o monitoramento da execução para seu bom uso e a fiel prestação de contas física e financeira;

IV – Ter caráter norteador, referenciador e definidor do processo de Desenvolvimento Rural Sustentável, sendo, para isso, necessário reconhecimento pelos atores governamentais e da sociedade civil organizada, como espaços legítimos de decisões ou formulações efetivamente consideradas em torno das políticas,



## ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

#### Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

#### Ano MMXXI - Edição nº 398 de 01 a 15 de setembro de 2021.

programas e projetos relevantes e estratégicos nos diferentes níveis: Federal, Estadual Territorial e Municipal;

 V – Contar com processos democráticos de coordenação e decisão, de modo a consolidá-los como fóruns efetivo de gestão social do Desenvolvimento Rural Sustentável;

VI – Acompanhar e avaliar, de forma efetiva e permanente, a execução das ações previstas no Plano Safra Municipal e/ou outros serviços prestados a população rural pelos órgãos e entidades públicas integrantes do desenvolvimento rural sustentável no município;

VII – Propor ao Executivo e ao Legislativo Municipais, bem como aos órgãos e entidades públicas e privadas que atuam no município, políticas públicas que contribuam para o aumento da produção agropecuária e para geração de ocupações produtivas e renda no meio rural;

VIII – Formular e sugerir políticas públicas e diretrizes junto aos poderes Executivo e Legislativo Municipal para fundamentar ações de apoio à produção; ao fomento agropecuário; à regularidade da produção; distribuição e consumo de alimentos no Município; a preservação / recuperação do meio ambiente e à organização dos agricultores (as) familiares, buscando a sua promoção social;

IX – Articular com outros conselhos,
 órgãos e instituições que realizam ações,
 que tenham como objetivo a consolidação
 da cidadania no meio rural;

 X – Articular com os CMDRS dos municípios vizinhos visando a construção de planos regionais de Desenvolvimento Rural Sustentável.

XI – Articular com o Executivo e Legislativo Municipais para a inclusão dos objetivos e ações do Plano Safra Municipal no Plano Plurianual (PAA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e na Lei Orçamentária Anual (LOA);

XII – Articular com o CEDRS para que este apoie a execução dos projetos que compõe o Plano Safra Municipal;

XIII – Identificar e quantificar as necessidades de qualificação profissional no município articulando-se com o Plano



#### Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

#### Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

#### Ano MMXXI – Edição nº 398 de 01 a 15 de setembro de 2021.

Estadual de Qualificação Profissional ou com outros órgãos com a referida competência;

XIV – Promover ações que revitalizem os costumes e a cultura local;

XV – Propor políticas públicas municipais na perspectiva do Desenvolvimento Sustentável e da conquista plena da cidadania no espaço rural;

XVI – Contribuir para a redução das desigualdades de gênero, geração, etnia, estimulando a participação de mulheres, jovens, pescadores, quilombolas e de outros na construção do desenvolvimento rural local;

XVII – Promover articulações e compatibilizações entre as políticas municipais, estaduais e federais, voltadas para o desenvolvimento rural;

XVIII – Contar com processos democráticos de coordenação e decisão, de modo a consolidá-los como fóruns efetivos de gestão social do desenvolvimento rural sustentável;

XIX – Registrar as entidades organizadas e regulamentadas para fins de participação no CMDRS;

XX – Elaborar o Regimento Interno, para regular o seu funcionamento;

XXI – Exercer todas as outras competências e atribuições que lhes forem estabelecidas em normas complementares;

XXII – Elaborar e aprovar o Plano Anual de Trabalho do Conselho;

XXIII – Promover e divulgar os programas e projetos, informando sobre diretrizes, critérios e procedimentos;

XXIV – Identificar e cadastrar as comunidades a serem beneficiadas com os programas e projetos, de acordo com critérios pré-estabelecidos;

XXV – Receber, analisar, priorizar e aprovar as propostas de ações, programas e projetos a serem desenvolvidos no meio rural, respeitando os demais trâmites e instâncias, inerentes aos Órgãos Apoiadores, para aprovação definitiva;

XXVI — Submeter aos órgãos e entidades financiadoras os projetos aprovados pelo Conselho, para contratação;



Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

#### Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

#### Ano MMXXI – Edição nº 398 de 01 a 15 de setembro de 2021.

XXVII – Assessorar e supervisionar a implantação e implementação dos projetos aprovados no CMDRS e a aplicação dos recursos junto a Comissão de Acompanhamento de Projetos e Controle Financeiro, das associações comunitárias, beneficiárias das Políticas Públicas, Programas e Projetos;

XXVIII – Informar e esclarecer sobre as diretrizes, critérios, regras e procedimentos operacionais do Conselho;

XXIX – Acompanhar o processo de liberação de recurso pelos órgãos e entidades financiadoras, junto ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;

XXX – Acompanhar a execução dos projetos aprovados, verificando o desempenho das Associações, o resultado dos subprojetos, bem como orientá-las em relação às prestações de contas dos projetos;

XXXI – Identificar as necessidades de crédito rural e apoiar a promoção da assistência técnica às comunidades rurais;

XXXII – Participar dos treinamentos e cursos de capacitação promovidos pelos

órgãos e entidades financiadoras dos programas e projetos;

XXXIII – Disponibilizar aos órgãos e entidades financiadoras as informações quando solicitadas;

XXXIV – Propor reformulação da Lei do CMDRS, quando for o caso e de acordo com as normas legais;

XXXV – Estimular a participação de entidades associativas existentes no município, que não compõem o Conselho, com direito à voz.

Art. 3° - Integram o CMDRS, os representantes de entidades da sociedade civil organizada que representem, assessorem, estudem e/ou promovam ações voltadas para o apoio e desenvolvimento sustentável e solidário, cidadania e promoção de direitos; representantes de organizações e movimentos da agricultura familiar; representantes de órgãos do poder público municipal e representantes de organizações não governamentais, respeitados os dispositivos constante na Resolução do Conselho Estadual de



#### Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

#### Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

#### Ano MMXXI – Edição nº 398 de 01 a 15 de setembro de 2021.

Desenvolvimento Rural Sustentável (CEDRS) de nº 105/2019 em seu art. 4°, resultando na composição descrita no artigo seguinte.

- Art. 4° Compõem o CMDRS do município de Piancó/PB:
- 1 Um representante do Poder
   Executivo Municipal / Secretaria de
   Agricultura;
- 2 Um representante do Poder Legislativo Municipal;
- 3 Um representante da EMPAER/PB;
- 4 Representante(s) de Entidades Públicas que atuem no Setor (Nota¹: Somado as Instituições acima não devem exceder ¹/₃ da composição);
- 5 Representante(s) de Entidades da Sociedade Civil e de Movimentos Sociais que atuem no Setor;
- 6 Um representante de Instituições Religiosas;
- 7 Representante(s) do(s) Sindicato(s) de Classe(s) ligados ao setor

- agrícola (quantos hajam em atuação no Município)
- 8 Representante(s) das Associações e Cooperativas Rurais de Agricultores e Agricultoras Familiares, de Produtores Rurais e demais congêneres (*Nota*<sup>2</sup>: Este devendo maioria qualificada).
- § 1°– A cada titular corresponde um suplente, que substituirá o membro efetivo, em suas ausências e/ou impedimentos.
- § 2º Os conselheiros titulares e suplentes devem ser indicados formalmente, pelas organizações e/ou entidades, em até 30 dias após a publicação desta Lei, sendo:
  - a. Para Conselheiros Titulares e
     Suplentes indicado por órgãos e/ou
     instituições, a indicação deverá ser
     feita em papel timbrado e assinado
     pelo responsável do órgão e/ou
     instituição;
  - b. Para Conselheiros Titulares e
     Suplentes indicados por
     Comunidades ou bairros rurais onde



Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

#### Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

#### Ano MMXXI – Edição nº 398 de 01 a 15 de setembro de 2021.

haja associação constituída, a escolha deverá ser feita em reunião específica para esse fim, buscando a indicação prioritária de mulheres e jovens rurais, devendo ser lavrada em Ata assinada pelo Presidente da Associação e também por todos os presentes;

 c. As indicações dos conselheiros titulares e suplentes serão encaminhadas ao Prefeito Municipal, para nomeação, através de Decreto ou Portaria Municipal.

Art. 5° - Os Conselheiros do CMDRS elegerão entre seus componentes, das associações e/ou cooperativas, em Assembléia Geral, uma Diretoria com a seguinte composição: Presidente, Vice-Presidente, 1° Secretário(a) e 2° Secretário(a).

Parágrafo único: Que preferencialmente, o cargo de Presidente do CMDRS, seja ocupado por representante

das Associações e Cooperativas de Agricultura Familiar.

Art. 6° - Caso um representante do conselho seja desvinculado da entidade e/ou órgão que antes participasse, este perderá automaticamente a sua representação, devendo para tal a entidade e/ou órgão indicar outro para substituí-lo. Salvo o cargo de Presidente que o Vice-Presidente eleito, assumirá automaticamente o cargo. Na ausência ou impedimento deste, deverá ser realizada uma eleição para preencher a vaga até o término do mandato.

Art. 7° - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, será de 02(dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período e seu exercício será sem ônus para os cofres públicos. Após o 2° mandato, deverá haver renovação de pelo menos 50% dos membros da diretoria, não podendo, todavia ocupar o mesmo cargo.



Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

#### Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

#### Ano MMXXI – Edição nº 398 de 01 a 15 de setembro de 2021.

Art. 8° - O Executivo Municipal, através dos seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, fornecerá as condições e as informações necessárias para o CMDRS cumprir suas atribuições.

Art. 9° - O CMDRS elaborará o seu Regimento Interno, para regular o seu funcionamento, dentre o prazo de até 30 dias, após a nomeação dos/as Conselheiros/as.

Art. 10 - O Conselho Municipal Desenvolvimento Rural Sustentável de Piancó/PB, tem como Sede a Rua 09 de fevereiro, SN, onde se dará a arquivo permanente de toda documentação e dados atinentes as atividades do Conselho.

# CAPÍTULO II DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Art. 11 - Fica criado o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (FMDRS), instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro implantação, manutenção para desenvolvimento de planos, programas, projetos e acões voltadas ao desenvolvimento rural sustentável vinculado à Secretaria de Agricultura.

Art. 12 - Os recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável serão aplicados:

I – Na formulação e execução de Plano Safra Municipal, construído anualmente, lançado em julho e avaliado em junho do ano subseqüente, voltado ao fortalecimento da produção agropecuária, em bases de transição agroecológica, em perspectiva inclusiva, com atenção especial a mulher e jovens rurais e as famílias em situação de pobreza extrema;

II - Fomento às atividades produtivas de Unidades de Beneficiamento Agroindustriais Familiares e/ou Associativas, visando a geração de



#### Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

#### Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

#### Ano MMXXI – Edição nº 398 de 01 a 15 de setembro de 2021.

empregos, o aumento de renda para famílias agricultoras e produtores rurais;

- III Apoio ao fortalecimento de bens
   e serviços públicos relacionados ao
   Desenvolvimento Rural;
- IV Incentivo a dinamização e diversificação das atividades do Conselho e de formação de seus Conselheiros;
- V No fomento da Política Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;
- VI Custeio de despesas administrativas
- Art. 13 Caberá ao CMDRS indicar sobre o uso e utilização dos Recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.
- §1º Dependerá de deliberação expressa do CMDRS, a autorização para aplicação de recursos do Fundo.
- §2º É vedada a utilização dos recursos financeiros do FMDRS em despesas com pagamento de pessoal, a qualquer título.
- §3º Os recursos do Fundo serão consignados no orçamento do município.

- Art. 14 Constituem Fontes de recursos do Fundo Municipal do Desenvolvimento Rural Sustentável:
- I Dotação Orçamentária próprias e as verbas adicionais estabelecidas no decorrer de cada exercício;
- II Recursos financeiros oriundos do
   Governo Federal, Estadual e Órgãos
   Públicos ou privados recebidos diretamente
   ou por meio de convênios;
- III Recursos financeiros oriundos de organismos internacionais de cooperação, recebidos diretamente ou por meio de convênios;
- IV Aporte de capital decorrente de realização de operações de credito em instituições financeiras oficiais, quando previamente autorizada em Lei específica; V Rendas provenientes de aplicação de seus recursos no mercado de capitais com prévia autorização do Conselho com retorno exclusivo para o programa em atividade;
- VI Recursos financeiros disponibilizados



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

#### Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

#### Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

#### Ano MMXXI – Edição nº 398 de 01 a 15 de setembro de 2021.

por linhas de créditos em bancos que venham afirmar convênio com o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;

- VII Recursos obtidos com Municipalização do Imposto Territorial Rural (ITR);
- VIII Doações de pessoas físicas e jurídicas, contribuições, transferências de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não governamentais;
- IX Recursos oriundos das prestações de serviços no âmbito da Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos pelo Município;
- X Recursos obtidos através de recursos repatriados de programas fiscais e da aplicação de multas diversas em favor do Município, em sua totalidade ou parcial;
- XI Recursos obtidos através da realização de serviços em propriedades particulares com uso das máquinas do Município;
- XII Outros recursos de qualquer origem, concedidos ou transferidos, conforme o estabelecido em Lei.

Parágrafo único - Os saldos financeiros do FMDRS, verificados no final de cada exercício, serão automaticamente transferidos para o exercício seguinte.

Parágrafo Único. As receitas descritas neste artigo serão recolhidas obrigatoriamente em conta específica a ser aberta e mantida em agência bancária do Município de preferência.

- Art. 15 São atribuições do CMDRS, em relação ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável:
- I Construir e implementar o PlanoSafra Municipal;
- II Receber, analisar e deliberar sobre projetos apresentados ao CMDRS;
- III Propor e deliberar projetos a serem executados com recursos do Fundo;
- IV Estabelecer parâmetros e diretrizes para a aplicação dos recursos do Fundo;



Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

#### Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

#### Ano MMXXI – Edição nº 398 de 01 a 15 de setembro de 2021.

V - Acompanhar e avaliar a execução, o desempenho e os resultados da aplicação dos recursos financeiros do Fundo;

VI - Avaliar a prestação de contas dos recursos do Fundo;

VII - Solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, controle e avaliação das atividades a cargo do Fundo;

VIII - Fiscalizar as atividades dos programas desenvolvidos com recursos do Fundo, requisitando, para tanto e sempre que necessária auditoria do Poder Executivo:

IX - Aprovar convênios, ajustes,
 acordos, parcerias e/ou contratos a serem
 firmados com recursos do Fundo;

 X - Publicar no Órgão Oficial do Município as resoluções do CMDRS referentes ao Fundo.

Art. 16 - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei no exercício em curso, correrão por conta de dotação consignada no Orçamento-Programa do Município, ficando o Chefe do Poder Executivo

autorizado, se necessário, a proceder à suplementação de recursos e a abertura de Créditos Especiais.

## CAPÍTULO III DISPOSITIVOS GERAIS

Art. 17 - O foro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Piancó/PB é o da cidade de Piancó/PB.

Art. 18 - Revogam-se as Leis que tratam da instituição de outros conselhos correlatos.

Art. 19 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de setembro de 2021.

Daniel Galdino de Araújo Pereira



Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

#### Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

#### Ano MMXXI – Edição nº 398 de 01 a 15 de setembro de 2021.

#### Prefeito

#### Lei n°1407/2021

**Autoria: Poder Executivo** 

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA EDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de Piancó, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso V da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 09/09/2021, APROVOU por unanimidade, e Ele SANCIONA e PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$134.704,00 (cento e trinta e quatro mil e setecentos e quatro reais), destinados a ocorrer com as despesas de Manutenção da Lei Nº 14.017 de 29 de junho de 2020, alterada pela Lei

Nº 14.150 de 12 de maio de 2021. Denominada de Lei Aldir Blanc, que disponhe sobre Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural, a serem adotadas durante o Estado de Calamidade Pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 06 de 20 de março de 2020.

Art. 2º - As despesas constantes no caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecendo a seguinte classificação programática:

02.140 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

23 695 2001 – 2095 - Ações Emergenciais da Cultura - Lei Aldir Blanc

3.390.31.00.00 – Premiação Artística, Cultural e Outros <u>R\$</u>134.704,00

- Fonte 1993

#### R\$ 134.704,00

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar



Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

#### Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

#### Ano MMXXI – Edição nº 398 de 01 a 15 de setembro de 2021.

recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de setembro de 2021.

Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito

Lei Nº 1408/2021

Autoria: Edney Geovennaz Cabral Barbosa

SOLICITA A DENOMINAÇÃO DE ANTÔNIO DE MACENA ARAÚJO PARA ARTÉRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ/PB. O Prefeito Constitucional de Piancó, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso V da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 19/08/2021, APROVOU por unanimidade, e Ele SANCIONA e PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1 – Denomina de Antônio de Macena Araújo a Rua Oito, entre à Rua Roseno Vale da Silva e a Rua Nove, situada no bairro Campo Novo, no município de Piancó/PB.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de setembro de 2021.

Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito



Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

#### Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

Ano MMXXI – Edição nº 398 de 01 a 15 de setembro de 2021.

#### **DECRETO**



#### Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0036/2021

Em, 1 de Setembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCó, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1376, de 2 de dezembro de 2020.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 2.050.066,00 (Dois Milhões, Cinquenta Mil e Sessenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 SECRETARIA CHEFE DE CARINETE

02.010	SECRETARIA-CHEFE DE GABINETE	
04 131 2001 2003	Manutenção das Atividades de Divulgação do Município	
0000028 3390.39 9	9 1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.550,00
	Total da Ação	16.550,00
	Total da Unidade Orçamentária	16.550,00
02.020	SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E	E GESTÃO
	ORÇAMENTÁRIA	
28 841 0001 0002	Amortização e Encargos com a Dívida do INSS	
0000037 4690.71 9	9 1001 Principal da Dívida Contratual Resgatado	95.924,00
	Total da Ação	95.924,00
28 845 0001 0006	Contribuições ao PASEP	
0000043 3390.47 9	9 1001 Obrigações Tributárias e Contributivas	12.019,00
	Total da Ação	12.019,00
28 062 0001 0007	Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais	
0000045 3190.91 9	9 1001 Sentenças Judiciais	16.517,00
0000046 3390.91 9	9 1001 Sentenças Judiciais	15.588,00
0000047 4690.91 9	9 1001 Sentenças Judiciais	51.552,00
	Total da Ação	83.657,00
28 843 0001 0008	Amortização e Encargos da Dívida com o PASEP	
0000049 4690.71 9	9 1001 Principal da Dívida Contratual Resgatado	28.936,00
	Total da Ação	28.936,00
04 123 2001 2007	Manter as Atividades da Secretaria de Finanças, Planejamen	nto e Gestão
	Orçamentária	
0000062 3390.39 9	9 1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.537,00
	Total da Ação	19.537,00
	Total da Unidade Orçamentária	240.073,00
02.030	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLI	ICA
	,	

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2021.40.2.0 -(83)3022-0800

Página 1 de 5



Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

#### Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

Ano MMXXI – Edição nº 398 de 01 a 15 de setembro de 2021.



#### Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

0.4 100	2001 2000	Departamento de Contabilidade	G
	2001 2008	Manutenção das atividades da Secretaria de Administração e	
0000071	3190.13 99	1001 Obrigações Patronais	10.912,00
0000074	3390.30 99	1001 Material de Consumo	45.824,00
0000077	3390.36 99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.700,00
0000078	3390.39 99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.900,00
		Total da Ação	84.336,00
		Total da Unidade Orçamentária	84.336,00
	02.050	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E CORRE	GEDORIA
04 124	2001 2010	Manter as Atividades da Secretaria de Controle Interno e Co	rregedoria
0000100	3390.14 99	1001 Diárias - Civil	350,00
0000038	3390.93 99	1001 Indenizações e Restituições	401,00
		Total da Ação	751,00
		Total da Unidade Orçamentária	751,00
	02.060	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
04 122	2001 2011	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
0000104	3190.04 99	1001 Contratação por Tempo Determinado	6.900,00
		Total da Ação	6.900,00
		Total da Unidade Orçamentária	6.900,00
	02.070	SEC. DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	,
15 451	1001 1004	Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Obras de Infraest	rutura Urbana.
0000121	4490.51 99	1001 Obras e Instalações	9.599,00
		Total da Ação	9.599,00
15 122	2001 2012	,	nfra-Estrutura e
		Meio-Ambiente	
0000132	3190.04 99	1001 Contratação por Tempo Determinado	60.900,00
0000134	3190.13 99		1.914,00
0000138	3390.30 99	1001 Material de Consumo	124.011,00
		Total da Ação	186.825,00
18 542	1001 2014	Manutenção da Destinação Final dos Resíduos Sólidos em A	
0000157	3390.39 99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.000,00
		Total da Ação	27.000,00
25 752	1001 2094	Manutenção das Atividades de Iluminação Pública	,
0000674	3390.39 99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.890,00
		Total da Ação	4.890,00
		Total da Unidade Orçamentária	228.314,00
	02.080	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, S	
	02.000	E AGRONEGÓCIOS	
20 122	2001 2015	Manter as atividades da Secretaria de Desenvolvimento Ru	ral. Sustentável e
<b></b>		Agronegócios	,
0000166	3390.30 99	8	66.629,00
0000173	3390.93 99		3.121,00
		Total da Ação	69.750,00
		Total da Unidade Orçamentária	69.750,00
	02.090	SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	55.755,00
	02.070	ZZ Z Z Z Z Z Z Z Z Z Z Z Z Z Z Z Z Z Z	

ww.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2021.40.2.0 -(83)3022-0800



Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

#### Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

#### Ano MMXXI – Edição nº 398 de 01 a 15 de setembro de 2021.



#### e Piancó

SESTÃO ORÇAMENTÁRIA

			and the second
			Prefeitura Municipal de Piancó
	SEC	RETARI	A DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENT
			Departamento de Contabilidade
51	1003 2020	Manter	as Atividades do Ensino Fundamental - MDE
	3190.04 99	1111	Contratação por Tempo Determinado
	3190.11 99	1111	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
	3390.39 99	1111	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
			Total da Ação

12 36

0000204

0000205

0000219

12 368	1003 2021 Manu	ıtenção do Salário Educação - QSE	
0000231	3390.30 99 112	0 Material de Consumo	12.165,00
0000234	3390.39 99 112	O Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.914,00
		Total da Ação	24.079,00
12 361	1003 2034 Man	ıtenção do Ensino Fundamental - FUNDEB - 60%	
0000334	3190.13 99 111	2 Obrigações Patronais	58.298,00
		Total da Ação	58.298,00
12 361	2001 2044 Man	itenção da Secretaria de Educação e Esporte	
0000397	3390.39 99 111	1 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.007,00
		Total da Ação	12.007,00
		Total da Unidade Orçamentária	244.523,00
	00 100 OF G	DETABLE DE DECENTION DES COOLET E	CID I D I DIT I

	02.100	SECRI	ETARIA DE DESENVOLVI	IMENTO SOCIAL E CID	ADANIA
08 244	2001 2045	Manute	nção das Atividades da Sec. d	le Desenvolvimento Social	e Cidadania
0000406	3190.04 99	1001	Contratação por Tempo Dete	erminado	5.500,00
0000413	3390.30 99	1001	Material de Consumo		7.072,00
				Total da Ação	12.572,00
08 244	1004 2047	Manter	as Atividades dos Conselhos	do Município de Piancó	
0000434	3390.30 99	1001	Material de Consumo		3.915,00
				Total da Ação	3.915,00

0000413	3390.30 99	1001	Material de Consumo	7.072,00
			Total da Ação	12.572,00
08 244	1004 2047	Manter	as Atividades dos Conselhos do Município de Piancó	
0000434	3390.30 99	1001	Material de Consumo	3.915,00
			Total da Ação	3.915,00
			Total da Unidade Orçamentária	16.487,00
	02.110	<b>FUND</b>	O MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
00 244	1004 2051	Manuta	noão dos Atividados Placa da Protação Social Pásica	CDAC/DATE a

08 244	1004 2051	Manutenção das Atividades Bloco da Proteção Social Básic	a - CRAS/PAIF e
		SCFV	
0000463	3190.11 99	1311 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.501,00
0000464	3190.13 99	1311 Obrigações Patronais	2.971,00
0000470	3390.39 99	1311 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.718,00
		Total da Ação	18.190,00
08 244	1004 2056	Manutenção das Atividades do Bloco da Proteção Social E	special de Média
		e Alta Complexidade-CREAS E ACOLHIMENTO	
0000538	3190 92 99	1311 Despesas de Exercícios Anteriores	681 00

oo 211 1001 2000 Manatengae aas Mittadaes ao Bioco aa Mote	
e Alta Complexidade-CREAS E ACOLHIMEN	TO
0000538 3190.92 99 1311 Despesas de Exercícios Anteriores	681,00
Tot	ral da Ação 681,00
08 243 1004 2061 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança	ı Feliz
0000574 3190.04 99 1311 Contratação por Tempo Determinado	8.325,00
0000576 3190.13 99 1311 Obrigações Patronais	1.833,00
Tot	al da Ação 10.158,00
Total da Unidade Or	çamentária 29.029,00

02.120 SECRETARIA DE SAUDE

1.725,00

7.315,00 150.139,00

141.099,00



Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

#### Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

#### Ano MMXXI – Edição nº 398 de 01 a 15 de setembro de 2021.



#### Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
Departamento de Contabilidade

10 301	2001 2062	Manute	nção as Atividades da Secretaria de Saúde	
0000599	3190.04 99		Contratação por Tempo Determinado	5.500,00
0000601	3190.13 99	1211	Obrigações Patronais	33.326,00
0000609	3390.36 99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.500,00
0000610	3390.39 99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	919,00
			Total da Ação	43.245,00
			Total da Unidade Orçamentária	43.245,00
	02.130	FUND	O MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 303	1002 2067	Manute	nção das Ações e Serviços Públicos de Saúde S	SUS - Bloco da
		Assistê	ncia Farmacêutica	
0000677	3390.30 99	1214	Material de Consumo	221.877,00
			Total da Ação	221.877,00
10 302	1002 2069		nção das Ações e Serviços Públicos de Saúde SUS	<ul> <li>Bloco Atenção</li> </ul>
		Especia		
0000692	3190.04 99		Contratação por Tempo Determinado	6.851,00
0000694	3190.13 99		Obrigações Patronais	96.070,00
0000702	3390.39 99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	309.319,00
			Total da Ação	412.240,00
10 301	1002 2070		nção das Ações de Serviços Públicos de Saúde - a - RECURSOS PRÓPRIOS	· Bloco Atenção
0000719	3390.39 99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.422,00
			Total da Ação	1.422,00
10 305	1002 2073	Manute em Saú	nção das Ações e Serviços Públicos de Saúde SUS - de	Bloco Vigilância
0000754	3190.11 99	1214	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	28.330,00
			Total da Ação	28.330,00
10 301	1002 2085	Manute Primári	nção das Ações de Serviços Públicos de Saúde SUS a	- Bloco Atenção
0001057	3190.11 99	1214	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	553,00
0001058	3190.13 99	1214	Obrigações Patronais	50.177,00
			Total da Ação	50.730,00
10 302	1002 2086		nção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - lizadda - RECURSOS PRÓPRIOS	Bloco Atenção
0001081	3190.13 99	1211	Obrigações Patronais	57.341,00
0001084	3390.14 99	1211	Diárias - Civil	270,00
0001085	3390.30 99	1211	Material de Consumo	6.100,00
0001090	3390.39 99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.380,00
0001096	3390.93 99	1211	Indenizações e Restituições	4.307,00
			Total da Ação	102.398,00
10 302	1002 2087		nção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (PFV	
			ia)- Bloco Vigilância em Saúde - RECURSOS PRÓI	
0001107	3390.30 99	1211	Material de Consumo	946,00
			Total da Ação	946,00

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2021.40.2.0 -(83)3022-0800

Página 4 de 5



Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

#### Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

Ano MMXXI – Edição nº 398 de 01 a 15 de setembro de 2021.



Prefeitura Municipal de Piancó SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

			Depar	tamento de	Conta	bilidade			
10 305	1002 2091	Manutençã	o das	Ações	de	Enfrentamento	a	Pandemia	do
		Coronaviru	s-COVID	-19					
0000646	3190.04 99	1214 C	ontratação	por Temp	oo Det	erminado		106.95	0,00
0000647	3190.13 99	1214 O	origações	Patronais				23.53	0,00
0000649	3390.30 99	1214 M	aterial de	Consumo				22.70	5,00
0000666	3390.39 99	1211 O	itros Serv	riços de Te	erceiro	s - Pessoa Jurídica	a	3.62	8,00
0000653	3390.39 99	1214 O	itros Serv	riços de Te	erceiro	s - Pessoa Jurídica	a	1.52	8,00
0000655	3390.93 99	1214 In	denizaçõe	s e Restiti	iições			13.60	00,00
0000656	4490.52 99	1214 E	Equipamentos e Material Permanente 71.279,00					9,00	
						Total da A	cão	243.22	0,00
				Tota	ıl da U	nidade Orçamenta	ária	1.061.16	3.00
	02.140	SEC. DE	CULTUR	A E TUR	ISMC	,			
23 695	2001 2079	Manutençã	o da Secr	etaria de C	ultura	e Turismo			
0000829	3190.13 99	1001 O	origações	Patronais				2.97	0.00
			Ο,			Total da A	cão	2.97	0.00
				Tota	ıl da U	nidade Orçamenta	,	2.97	0,00
						de Suplementaç		2.044.09	,
Δ rt 20	- Constituem	recursos na	a comple	mentar a s		a do Crédito de qu			-
						Orçamamento vi			
Decret	o zmaração i	arciai de c	otações t	onsignada	13 110	Orçamanicino vi	genic	, no valor u	ic icp

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

5.975,00 (Cinco Mil e Novecentos e Setenta e Cinco Reais), como segue:

DANIEL GALDINO DE ARAUJO PEREIRA Prefeito

v.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2021.40.2.0 -(83)3022-0800

Página 5 de 5